



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2025
Contratação direta por baixo valor**

1. DO OBJETO

Despesa referente a pagamento de exame toxicológico para servidor que ingressará na prefeitura no cargo de motorista.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

O mesmo é de suma importância, pois a realização do exame toxicológico mostra-nos se o servidor Leonir Bernardi, se encontra apto para assumir o cargo de motorista estando assim em conforme com a legislação. O mesmo dispensa três orçamentos, pois a empresa que realizará o exame já possui contrato conosco, porém este exame não está incluso no contrato.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da Lei 14.133/2021:

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
(valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).*

Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

4. DO FORNECEDOR

Razão Social: + NOVA SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
Endereço: AV. BARÃO DO RIO BRANCO, CENTRO, JOAÇABA/SC
CEP: 89.600-000
CNPJ: 21.418.368/0001-44

5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA

Valor Total da contratação: R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS)

Como se trata de um processo realizado com uma certa urgência, decide-se contratar a empresa, pela celeridade e também pelo preço, conforme dados supracitados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Secretário(a) Municipal

Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Administração referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- () Ratifico e Autorizo a realização da despesa
() Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 21 de março de 2025

Clevson Rodrigo Freitas
Prefeito Municipal